LEI Nº 1.434

DE 02 DE MAIO DE 1988

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Jardim Fonte São Miguel, Parque Samar e Santa Luzia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 19 — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Jardim Fonte São Migueul, Parque Samar e Santa Luzia, com sede na Rua Jesse Cândido, 169, Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposigões em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaça, 62 de maio de 1988.

Chrismio Fernandes.

Publicado 03/05/88

U Gentual